



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2508 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de agosto de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 253/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2025 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 057/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Daniele Patriarca da Silva, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21114, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, com início em 10 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Beiliane Mary de Queiroz Silva, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21773, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 23/12/2024 a 22/12/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Liliane Maria Guimarães, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21166, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 24/06/2025 a 23/06/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Lorena Hemilayn Queiroz, investida no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Compras, matrícula nº 21779, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 02/01/2025 a 01/01/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2508 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de agosto de 2026 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 257/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Solaine Cristiane Nunes Barbosa, investida no cargo de Professora, matrícula nº 20664, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 08/02/2012 a 07/02/2017, com início em 10 de agosto de 2026 a 07 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 055/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, o contrato emergencial nº 001/2026 da servidora pública municipal ELIZANE PETRONILHO DE OLIVEIRA CARDOSO, matriculada sob o nº 21923, Atendente Escolar, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O presente termo aditivo terá início em 10 de agosto de 2026 e término em 18 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 24/08/2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município, de modo parcelado, pelo período de 12 meses.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de setembro do ano de 2026, na plataforma meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação de Complexo Esportivo e de Lazer Integrado, compreendendo a construção de quadra de Beach Tennis, muro de contenção, playground infantil, academia ao ar livre e área de apoio coberta, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais, em atendimento às necessidades do Município de Santana do Itararé/PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e do Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santana do Itararé - PR, 10 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2508 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de agosto de 2026 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, REALIZADO UNILATERALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA DOUGLAS MARTINS DA SILVA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, inscrita no CNPJ nº 77.780211/0001-19, situada na Rua Vereador Vergílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970.000, Santana do Itararé, na condição de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente em exercício, de outro lado a Empresa **DOUGLAS MARTINS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ. 59.05x.4XX/0001-X2, com sede a Rua Olaria, n. 301, centro, na cidade de Santana do Itararé - PR, na condição de ANUENTE/CONTRATADA, por seu representante legal Sr. DOUGLAS MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, técnico de informática, inscrito no CPF. 0XX.5XX.79X-X9, conforme atos constitutivos, considerando a dispensa de licitação nº 01/2025 de contratação de serviços de TI, em vigência até 24/03/2027, e, nos termos do disposto no art. 124, inc. I, letra "b" da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, realiza o presente **Termo Aditivo de ALTERAÇÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO de acréscimo do quantitativo, com anuência do contratado**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto equivalente ao percentual de 25% do valor contratado inicialmente, com fundamento no art. 124, inc. I, letra "b" da Lei 14.133/21;
- 1.2. A quantidade a ser acrescida é de **R\$ 9.342,90 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**.
- 1.3. O valor global do contrato após o acréscimo passara a ser de R\$ 46.714,50 (quarenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);
- 1.4. Os pagamentos mensais devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam alterados os valores da Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato Administrativo nº 01/2025, em decorrência do aumento da demanda.
- 2.2. Conforme Termo de Apostilamento nº. 01/2026, os preços já correspondem ao valor reajustado, considerando o não decurso do interregno de 01 ano do orçamento estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01 - Câmara Municipal
01.001 - Legislativo Municipal
01.001.1 - Gestão Legislativa
01.001.1.1.31 - Ação Legislativa
01.001.1.1.31.2.026 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas
33.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – R\$-91.308,41 (noventa e um mil trezentos e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos previstos na Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR

DOUGLAS MARTINS DA SILVA – ME

TESTEMUNHAS:



2508diario10agosto2026 pdf

Código do documento 3c47271e-e630-4b4e-a5c0-0d454ef00316



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

10 Aug 2026, 22:01:21

Documento 3c47271e-e630-4b4e-a5c0-0d454ef00316 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-10T22:01:21-03:00

10 Aug 2026, 22:01:46

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-10T22:01:46-03:00

10 Aug 2026, 22:01:52

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.49 (168.0.117.49 porta: 43514) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-08-10T22:01:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d78804894658ecfdd403adc192b3998c1213d0948a353f01792233e0d6c9e97d

(SHA512):c323a9ce956d6bc1273375306742115c70d7fe6d5b964cc5382cfbbd819d5f182c32c8b9aea458ea929b1804b3ffa43725cf3a350dd7169f2f1f3bfcd28f679c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.